



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2662/2009, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SENHOR MANOEL LADEIA (I), SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e que o servidor público municipal conta com 59 (cinquenta e nove) anos de idade e soma 36 (trinta e seis) anos de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 901/2002, de 02 de maio de 2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

DECRETA :

Artigo 1º: - Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir do dia 31 de março de 2009 ao Senhor MANOEL LADEIA (I), Servidor Público Municipal, lotado no cargo de Operador de Máquinas junto à Secretaria de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo, com proventos integrais, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 2.329,78 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) e será reajustada na forma da lei.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos serão retroativos ao dia 31 de março de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br